



Secretaria Municipal de Trabalho, Economia e Promoção Social - SEMTEPS
 CNPJ: 14.916.632/0001-04



OFÍCIO Nº 009-Z / 2021-FIN.

Augusto Corrêa, 22 de Janeiro de 2021.

Ao Senhor
 Rafael Rodrigo Silva de Araújo
 Secretário Municipal de Administração e Finanças-SEMAF

ESTADO DO PARA
 Prefeitura Mun. de Augusto Corrêa
 Secretaria de Admin/ Finanças
 SERVIÇO DE PROTOCOLO

RECEBI
 EM 22/01/2021

HORARIO.

Alpes
 Responsável

Prezado Secretário,

Com satisfação em cumprimentá-lo, usamos do ensejo para encaminhar em anexo e solicitar abertura de Processo de Licitação para a **Contratação de Empresa Especializada em Marcenaria para Fornecer Móveis e Acessórios em Madeira de Lei**, para que nos proporcione a oportunidade de desenvolver as atividades para Garantia de Direitos e atender as Famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto nos artigos primeiro e segundo da Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS; junto a Secretaria de Assistência Social, CRAS, CREAS, PBF, IGD-SUAS, AEPETI, PCF, Selo Unicef, PPAC, dentre outros.

Art.1º A assistência social, é direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art.2º A assistência social tem por objetivos:

- 1- A proteção social, que visa à garantia da vida, a redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
 - a) A proteção à família, a maternidade, a infância, a adolescente e à velhice;
 - b) O amparo às crianças e aos adolescentes carentes...

Certos em contarmos com a sua atenção, aproveitamos para pedir celeridade ao processo e desejar-lhe votos de estima.

Atenciosamente,

Thiele da Cruz Pereira
 Thiele da Cruz Pereira
 SEC. MUN. TRAB. ECON. E PROM. SOCIAL
 DECRETO Nº 04/2021-GAB/PREFEIT/PA

Thiele da Cruz Pereira
 Secretária Municipal de Assistência Social

